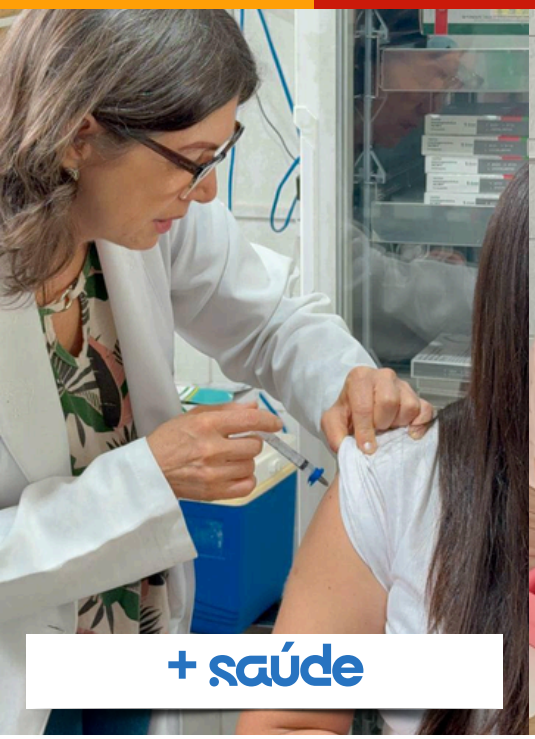




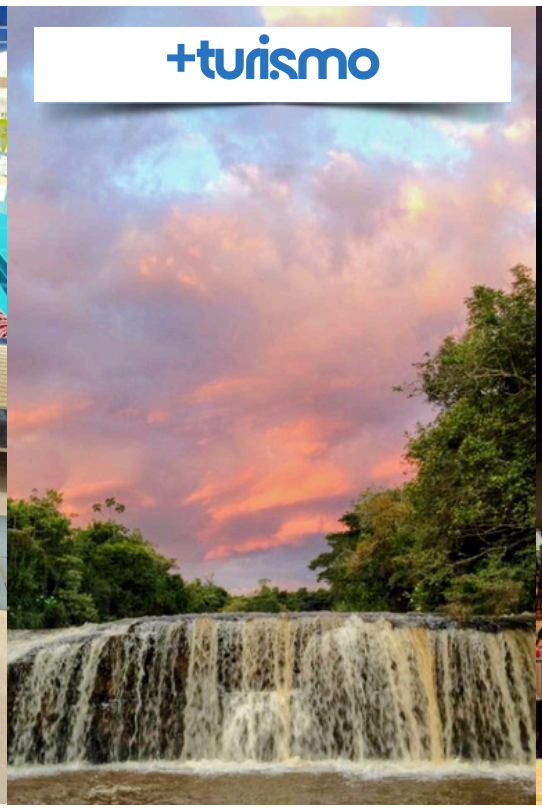


DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Jeriquara

Terça-feira, 24 de março de 2026 · Ano IX | Edição nº 968

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara, conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017







PREFEITURA DE
JERIQUARA
UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA - 2025/2028

SUMÁRIO

Terça-feira, 24 de março de 2026
Ano IX | Edição nº 968

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.798 de 06 de março de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JERIQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 37 da Constituição Federal, pelos arts. 143, 145 e 146 da Lei Complementar Municipal nº 108, de 11 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a denúncia encaminhada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de Justiça de Pedregulho (Procedimento nº 0371.0000209/2025), relatando o suposto uso irregular da Van Ducato, veículo oficial da frota municipal, no dia 28 de agosto de 2025, para transporte de particulares à Festa do Peão de Barretos, evento de natureza privada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que reconhece a existência de indícios de infração disciplinar grave, passível de penalidade de suspensão superior a 30 (trinta) dias ou de demissão, nos termos dos arts. 130, incisos II, IV e IX, e 143 da LC nº 108/2019;

CONSIDERANDO o dever constitucional de apurar irregularidades no serviço público, asseguradas ao acusado as garantias do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal e do art. 150 da LC nº 108/2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a necessidade de sigilo no tratamento dos dados pessoais dos averiguados durante a instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar — PAD, sob o nº 001/PAD/2026, para apurar as irregularidades funcionais relacionadas ao suposto uso indevido de veículo oficial (Van Ducato) da frota municipal no dia 28 de agosto de 2025, imputadas aos servidores:

I — Edmar Elias, Motorista, Setor de Saúde Municipal, Matrícula nº 6910;

II — Eimar Henrique Soares Nogueira, Assessor de Controle de Pátio, Limpeza Urbana e Rural, Matrícula nº 8053;

III — Ronaldo Adriano Alves Venerando, Assessor do Setor de Informática, Matrícula nº 8206;

IV — Marina de Lima Elias, Assessora Administrativa, Matrícula nº 8056.

Art. 2º Constituir Comissão Processante, nos termos do art. 146 da LC nº 108/2019, composta pelos seguintes servidores estáveis:

I — VANESSA RIZZATTI ALVES**,** DIRETORA DE ESCOLA, matrícula nº 7720 — Presidente;

II — RODRIGO COIMBRA GONÇALVES, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula nº 7898 — Membro

III — MARCELO EDUARDO DA SILVA, LANÇADOR, matrícula nº 6620 — Membro;

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, nos termos do art. 147 da LC nº 108/2019, vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente dos averiguados até o 3º grau (art. 146, § 2º).

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 149 da LC nº 108/2019.

Art. 5º Servirão como peças de instrução, além dos documentos já colacionados: o relatório de rastreamento (GPS) da Van Ducato referente ao dia 28 de agosto de 2025; os cartões de ponto e registros de frequência dos averiguados nos dias 28 e 29 de agosto de 2025; a cópia da autuação de trânsito lavrada no mesmo período; e demais elementos que a Comissão entender necessários à elucidação dos fatos.

Art. 6º Os dados pessoais dos averiguados serão tratados em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com base legal no art. 7º, II (cumprimento de obrigação legal) e art. 23 (tratamento pelo Poder Público), sendo vedado o acesso a pessoas alheias à Comissão ou não vinculadas à autoridade instauradora.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jeriquara/SP, 06 de março de 2026.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal de Jeriquara

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
Telefone: (16) 9 9141-5521
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 559 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (16) 3134-1347
Endereço: Rua Jorge Abdala Bittar, 522

Centro de Saúde Municipal
Telefone: (16) 3134-1205
Endereço: Praça São Sebastião, 100

Central de Ambulâncias
Telefone: (16) 3134-1329
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 443

Polícia Militar
Telefone: 190 / (16) 99383-8575
Endereço: Rua Coronel Francisco Lino, 315

Conselho Tutelar
Telefone: (16) 9 9742-9271
Endereço: Rua Geraldo Manoel dos Reis, 43

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia
Prefeita Municipal

Franciele Marquesini
Vice-Prefeita Municipal

Julio Cesar Cintra Borges
Presidente da Câmara Municipal

Ericka Alves Dal'Piccolo
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Wilson Mansano Garcia
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jeriquara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Site: www.jeriquara.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br